



GABINETE DO PREFEITO

R
Ed. 1570 x 160
L. 200

Prefeitura Municipal de Birigüi 130

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 3.974, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.001

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE USO DE ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA NO JARDIM SUMARÉ, DESTA CIDADE.

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica acrescido ao art. 1º da LEI Nº 1.893, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1.979, que "DISPÕE SOBRE PERMUTA DE IMÓVEIS", o seguinte:

"PARÁGRAFO ÚNICO -- É desafetada área com 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), localizada no Jardim Sumaré (quadra "B"), com 10,00m (dez metros) de frente para a Rua José Troncoso; 10,00 m (dez metros) aos fundos; 25,00 m (vinte e cinco metros) ao lado direito, confrontando com a Rua "A", e 25,00 m (vinte e cinco metros) do lado esquerdo, confrontando com área de propriedade do Município, passando-a de bens de uso comum do povo para bens dominical".

ART. 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos dezoito de outubro de dois mil e um.

FLORIVAL CERVELATI
Prefeito municipal

ALEXANDRE MICHEL ANTONIO
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada no Departamento de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação no local de costume.

EURICO POMPEU SOBRINHO
Diretor Substituto do Departamento de Expediente e Comunicações Administrativas